



Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.101, de 23 de março, Decreto Municipal nº 6.111 de 06 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 6.143 de 26 de maio de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos prazos administrativos previstos na Portaria nº 38 de 26 de maio de 2020 **até o dia 08 de junho de 2020**.

Art. 2º. Os prazos para apresentação de defesa prévia de autuação, indicação do real infrator (transferência de pontuação) e recursos de penalidade de multa que devam findar-se no período de **18 de março de 2020 a 08 de junho de 2020** ficam automaticamente prorrogados a partir do primeiro dia útil subsequente, sem comprometer o regular andamento das atividades relacionadas ao trânsito.

Art. 3º. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como no ponto de atendimento do CEAC-Riomar será suspenso durante o período citado no art.2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 42/2020/SMTT
DE 01 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria nº 39 de 26 de maio de 2020, para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.101, de 23 de março, Decreto Municipal nº 6.111 de 06 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 6.143 de 26 de maio de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria nº 39 de 26 de maio de 2020, **até o dia 08 de junho de 2020**.

Art. 2º. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como a realização de vistorias veiculares será suspenso durante o período citado no art.1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE SERVIÇO Nº 041/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: PULSATRIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DO FUNDAMENTO: Decorre da contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, com base no art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/16, **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 067/2020**.



DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EXTRAS PARA VÍDEOMONITORAMENTO VIA SISTEMA 24 HORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de maio de 2020 até 29 de maio de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Tinta e Seis Mil Reais)

DATA DO CONTRATO: 29 de maio de 2020.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

3º Aditivo ao Contrato 99.017/2019-O referente a Melhoria e modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional) – Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Augusto Franco – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: 1. Ficam alteradas as especificações constantes da Planilha Orçamentária já Alterada do Contrato, com Acréscimo no valor de R\$ 1.112.694,92 (um milhão cento e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais noventa e dois centavos), Supressão no valor de R\$ 271.959,52 (duzentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e um valor Aditar de R\$ 840.735,40 (oitocentos e quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). 2. Com o valor acrescido no item 1. citado acima, o presente contrato passa a ser de R\$ 11.389.488,99 (onze milhões trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA:

28/05/2020

Cícero Pedro Leite

Departamento de Convênios e Contratos



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

5º Aditivo ao Contrato 99.015/2019-O referente a Obra de Complementação da Obra de Melhoria e Modernização do Sistema de Transportes Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional). Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Beira Mar, Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: 1. Ficam alteradas as especificações constantes da Planilha Orçamentária já Alterada do Contrato, com Acréscimo no valor de R\$ 95.279,26 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), Supressão no valor de R\$ 8.374,50 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e um valor Aditar de R\$ 86.904,76 (oitenta e seis mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos). 2. Com o valor acrescido no item 1. citado acima, o presente contrato passa a ser de R\$ 10.633.073,82 (dez milhões seiscentos e trinta e três mil setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA:

28/05/2020

Cícero Pedro Leite

Departamento de Convênios e Contratos